

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 967 de 14 de abril de 2010.**

*Homologa a Deliberação nº 159, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de fevereiro de 2009, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Agronomia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 126, de 7 de novembro de 2006, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 714 de 24 de abril de 2007.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 159, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de fevereiro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7406, de 20 de fevereiro de 2009, pp. 27 e 28, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Agronomia, bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 126, de 7 de novembro de 2006, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 714 de 24 de abril de 2007.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS